



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 051/2022-COLOG/D Abst**

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 051/2022-COLOG/D ABST, QUE ENTREM SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - ÓRGÃO DO MINISTÉRIO DA DEFESA E A EMPRESA CALÇADOS SAAD LTDA.

A **União**, entidade de direito público interno, por intermédio do centro de Obtenções do Exército (COEx) do Comando do Exército, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o Nº 00.394.452/0250-09, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Senhor Coronel **CRISTIANO ANDRADE ROCHA**, Chefe da Divisão de Aquisições Licitações e Contratos do COEX, Autoridade Competente por Delegação do Comandante Logístico, portador da Carteira de Identidade Nº 020.473.684-7 MD/EB, expedida pelo Exército Brasileiro, Cadastro de Pessoa Física (CPF) Nº 051.570.597-79 e a Empresa Calçados SAAD LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.890.087/0001-60, estabelecida na Rua José Costa de Souza, 162, Polo da Moda, Guaxupe/MG, CEP: 37.800-000 doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **GILBERTO GALATI JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 3.452.592-SSP/MG e CPF nº 546.605.486-00, tendo em vista o que consta no Processo Nr 65492.003761/2022-98, apenso ao Processo Nr 64488.026692/2021-14 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 01/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Este Termo Aditivo visa à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 051/2022-COLOG/DAbst, conforme o art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência do Contrato nº 051/2022-COLOG/DAbst fica prorrogado por 163 (cento e sessenta e três) dias corridos, passando a data de encerramento de 21/12/2023 para 01/06/2024.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este instrumento.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

Desta forma, por estarem de pleno acordo com o acima pactuado, assinam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais dele decorrentes.

**Signatários:**

**CRISTIANO ANDRADE ROCHA – CEL**  
Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos do COEx

**GILBERTO GALATI JUNIOR**  
Representante da Empresa

**Testemunhas:**

**RAFAEL CÂNDIDO DE OLIVEIRA LEITE – Maj**  
Chefe da Subseção de Contratos do COEx

**JEDSON CESINO DE MEDEIROS – 1º Sgt**  
Analista da Subseção de Contratos do COEx